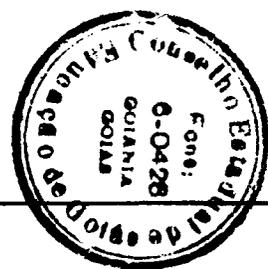


Validado



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.648, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicional, o funcionamento do Ginásio Municipal Castelo Branco, de Dueré, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29, da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e tendo em vista o constante no Processo nº 3.09-06.867/76,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Ginásio Municipal Castelo Branco, do município de Dueré, neste Estado, autorizado, em caráter condicional, a ministrar nos períodos diurno e noturno, em regime de externato para alunos de ambos os sexos, o Ensino de 1º Grau, da 5ª à 8ª séries.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 1976.

- | | |
|------------------------------|--------------|
| José Luiz Bittencourt | - Presidente |
| Antonio José de Oliveira | - Relator |
| Arthur Edmundo de Souza Rios | - Membro |
| Mozart Barbosa Filho | - Membro |
| Ione Vieira Bastos | - Membro |
| Delson Leone | - Membro |
| Maria Lucy Ferreira | - Membro |
| Pe. Otto da Fonseca | - Membro |
| Djalma Silva | - Membro |

HOMOLOGO

Ju. C. de O.
12/10/76
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA